

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 91, DE 24 DE OUTUBRO DE 1984

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal, na Sessão Plena Ordinária** hoje realizada e ao apreciar a proposta de autoria do Exmº Sr. Ministro MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO, formulada no processo TST-19.103/84,

RESOLVEU

aprovar <u>emenda</u> ao Regimento Interno, cujo art. 192 e seu § 1.º passarão a ter a seguinte redação, todavia permanecendo inalterado o § 2.º:

"Art.192 - Qualquer proposta de alteração deste Regimento deverá ser encaminhada à Presidência do Tribunal, acompanhada da respectiva exposição de motivos.

§1.º A deliberação do Tribunal será precedida de parecer da Comissão de Regimento Interno".

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1984.

HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA Secretário do Tribunal Pleno

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1º nov. 1984, p. 18527.